



## Ministério da Educação

## PORTARIA Nº 1.917 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

O **MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, que institui o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal e altera o Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, e considerando a Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2008, editada pela Secretaria-Executiva da Comissão de Ética Pública da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Art. 1º Recompôr a Comissão de Ética Pública Setorial do Ministério da Educação – CEPS/MEC.

Art. 2º Designar, nos termos do art. 5º do Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, os servidores:

I – Luanna Araújo de Carvalho, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas, Matrícula SIAPE nº 1771787, com mandato de três anos – titular;

II – Elayne Maria da Silva Batista, Coordenadora de Legislação de Pessoal e Orientação Técnica, Matrícula SIAPE nº 2687797, com mandato de três anos – suplente;

III – Suely Silva Diniz, Assistente do Gabinete do Ministro, Matrícula SIAPE nº 0040959, com mandato de dois anos – titular;

IV – Diego Dubard de Moura Rocha, Assistente Técnico do Gabinete do Ministro, Matrícula SIAPE nº 1839542, com mandato de dois anos – suplente;

V – Eliciano Pinheiro da Silva, Chefe de Serviço da Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação, Matrícula SIAPE nº 0040481, com mandato de um ano – titular, e

VI – Suzana Schwartz, Assessora da Secretaria Executiva, Matrícula SIAPE nº 1851380, com mandato de um ano – suplente.

§ 1º Os servidores nomeados nos termos do **caput** deste artigo cumprirão mandatos não coincidentes, permitida uma única recondução.

§ 2º Ao término do primeiro mandato dos servidores designados, os mandatos subsequentes serão de três anos, tanto em caso de recondução como de designação de novo membro, visando preservar a continuidade dos trabalhos realizados pela Comissão de

Ética.

Art. 3º Designar o servidor Cláudio Henrique Bechara, Coordenador de Administração de Pessoal , Matrícula SIAPE nº 1553868, para exercer a função de Secretário-Executivo da Comissão de Ética do Ministério da Educação, de acordo com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 7º do Decreto nº 6.029 de 2007.

Art. 4º Delegar à Comissão de Ética do Ministério da Educação as atribuições previstas no art. 5º, incisos II, III e IV, da Portaria Interministerial MP/CGU nº 333, de 19 de setembro de 2013.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 797, de 4 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 5 de abril de 2019, seção 2, página 33.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB



Documento assinado eletronicamente por **Abraham Weintraub, Ministro de Estado da Educação**, em 01/11/2019, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1781132** e o código CRC **6FA3B290**.

Referência: Processo nº 23123.006688/2018-88

SEI nº 1781132

